



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON

  
Presidente



Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2017.

**“Institui a criação da ‘Semana de conscientização à guarda animal responsável’ no Município de Belém e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Belém INSTITUI:

Art. 1º Deverá ser realizado anualmente, durante a primeira semana do mês de outubro, atividades para a conscientização sobre Guarda Responsável de animais.

Art. 2º As atividades deverão ser desenvolvidas nas Escolas da Rede Municipal, com o apoio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA e da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

Parágrafo único. As atividades que serão desenvolvidas ficarão a critério dos gestores, devendo incluir palestras, eventos e atividades educativas, realizadas por Médicos Veterinários em conjunto com Educadores da rede municipal de ensino, voltadas ao tema;

Art. 3º A semana de conscientização à guarda animal responsável terá como principais objetivos:

- I - Reduzir crimes ambientais;
- II – Controlar a reprodução indesejada;
- III - Reduzir riscos de mordeduras e proliferação doenças;
- IV – Redução nos acidentes de trânsito envolvendo animais;



**Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON**

V – Reduzir a contaminação ambiental pela eliminação de fezes e animais mortos;

VI - Orientação para o correto acondicionamento do lixo orgânico a fim de diminuir a fonte de alimentação irregular de animais em estado de abandono;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salão Lameira Bittencourt, 27 de junho de 2017.**

**Vereador Gleisson**

**2º Vice-Presidente da CMB**



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON

**Justificativa**

Atividades educativas voltadas a população e principalmente aos jovens, que abordem temas de guarda responsável e educação em saúde, são de igual importância para reduzir crimes ambientais, reprodução indesejada, riscos de mordeduras, acidentes de trânsito, contaminação ambiental (pela eliminação de fezes e animais mortos), bem como a orientação para o correto acondicionamento do lixo orgânico a fim de diminuir a fonte de alimentação irregular de animais na rua. Somente com atividades de ação e educação em saúde ambiental ocorrendo de maneira articulada e simultânea pode alcançar sucesso no controle populacional de animais, assegurando assim uma melhor qualidade de vida tanto para o ser humano quanto para os bichinhos.

Devido a situação, que se agrava diariamente em relação ao número de animais abandonados, procura-se amenizar o problema através de trabalhos de educação animal (ambiental), buscando conscientizar a comunidade a respeito de guarda responsável, visto que a grande maioria destes animais possui tutores, os quais precisam ter consciência de sua responsabilidade com estes animais.

Partindo do princípio de que a educação em saúde é a mais importante medida a longo prazo para diminuir a quantidade de animais nas ruas, o presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a **Semana de conscientização à guarda animal responsável** anualmente no Município de Belém, buscando sensibilizar os gestores quanto às questões voltadas a orientação na guarda responsável de animais, além de instruir professores, alunos e a comunidade, tornando-os multiplicadores do conhecimento adquirido.

Foi escolhida a primeira semana de outubro para realização do projeto, em face do dia 04 de outubro, dia do **Proteção dos animais São Francisco de Assis**.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISSON**

Sem mais, ressalta-se que o projeto se aprovado trará nova perspectiva a saúde animal e uma melhor qualidade de vida a esses pets.

Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

**Belém, 27 de junho de 2017.**



Vereador Gleisson

**2º Vice-Presidente da CMB**